



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 910

Em 09 / 08 / 15

PROJETO DE LEI Nº / 2015

*"Autoriza o Município de Muriaé a permitar imóvel  
de seu patrimônio e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Muriaé autorizado a permitar uma área de 540,00 m<sup>2</sup>, de sua propriedade, localizada à Rua Topázio, no Bairro São Joaquim, nesta cidade, pelo imóvel localizado à Av. Ruth do Carmo, no Distrito de Macuco, nesta cidade, com área de 518,65 m<sup>2</sup>, de propriedade da Diocese de Mariana, no qual funcionava a Escola Municipal Dejanira Passoni de Oliveira, a ser desmembrada de uma área maior que mede dois alqueires e uma quarta de terras, registrada no CRI local, no livro 2-Z, fls. 105, matrícula 23.669.

**Parágrafo Único.** As áreas descritas no caput deste artigo encontram-se identificadas nos memoriais descritivos constantes dos anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** - A permuta autorizada no caput deverá ser precedida de avaliação prévia dos imóveis por comissão nomeada por decreto do Chefe do Executivo, somente podendo ser efetivada se a área recebida pelo Município de Muriaé for de valor igual ou maior do que a sairá de seu patrimônio em razão da permuta.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no Orçamento.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei nº 4.087/2011.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de agosto de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I**

Memorial descritivo da área localizada à Rua dos Topázios de  
propriedade do Município de Muriaé

*J*  
Dr Aloysio Nogueira de Aquino  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

DESCRIÇÃO:

CROQUI DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE IGREJA

LOCAL:

RUA TOPÁZIO, S/Nº – SÃO JOAQUIM

DATA

Julho/2015

ESPECIE:

ESCALA

1/250

OBRA:

Responsável Técnico

Miriam Facchini Barbosa  
Eng. Civil-Crea 38585/D

COMPONENTES:

DESENHISTA

ARQUIVO

FORMATO

PRANCHA

Dr. Aloysio Mendes de Andrade  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Memorial Descritivo de um Terreno localizado á Rua Topázio, s/nº - Bairro São Joaquim, de propriedade do Município de Muriaé a ser permutado com outro terreno localizado no Distrito de Macuco de propriedade da Diocese de Leopoldina contendo o mesmo uma área de 540,00m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 21,91m de frente para a Rua Topázio; 21,66m pelos fundos do terreno confrontando com Academia de Saúde do Município; 22,70m pelo lado direito do terreno confrontando com Farmácia de Minas e 25,93m pelo lado esquerdo do terreno confrontando com área de Servidão, tendo este terreno uma área de 540,00m<sup>2</sup>.

Muriaé, 13/07/2015



Miriam Facchini Barbosa

Eng. Civil-CREA-38.585/D-MG



Dr. Aloysio Nogueira de Aquino  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo II**

Memorial descritivo da área localizada à Rua Ruth do Carmo de  
propriedade da Diocese de Mariana

Dr Aloysio Nogueira de Aquino  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 03 de agosto de 2015

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Município de Muriaé a permitar área de seu patrimônio com o escopo de promover as reformas necessárias na Escola Municipal Dejanira Passoni de Oliveira, localizada no Distrito de Macuco, que atualmente encontra-se em funcionamento em um prédio alugado.

A permuta se faz necessária para que o Município de Muriaé possa incorporar ao seu patrimônio a área de terra que abriga o antigo prédio da citada escola, o que possibilitará as intervenções necessárias para a reforma.

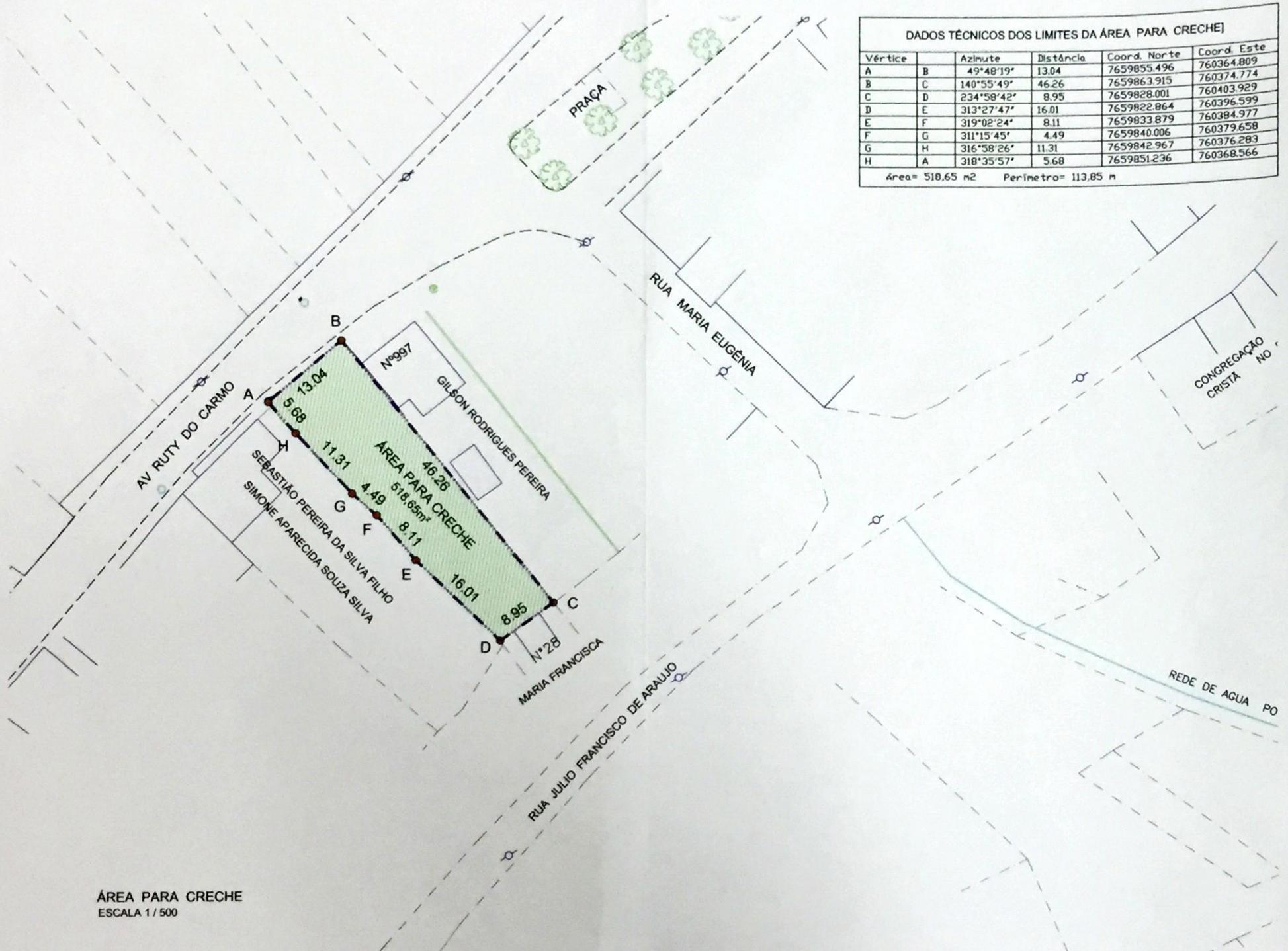
A Diocese de Mariana, legítima proprietária do terreno que abriga a escola, tem interesse em uma área para construir a igreja no Bairro São Joaquim, sendo de seu interesse a permuta que se pretende com a aprovação da presente lei.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*AN*  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Azevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal**



**LEGENDA**

- A PONTO DE DIVISA
- LIMITE DA ÁREA DA CRECHE
- ÁREA PARA A CRECHE
- - - MEIO FIO
- - - CERCA
- ~~~~ CORREGOS/ RIOS RIBEIRÕES
- EDIFICAÇÃO

**Sistema de Coordenadas**  
Coordenadas Planas Topográficas  
Elipsóide SIRGAS 2000  
Méridiano Central W -45°  
Coordenadas geodésicas do Ponto: PT\_V\_00  
Lat: -21°08'40.58194" S  
Long: -42°29'36.75371" W  
Convergência: -054°16.74"  
Levantamento Realizado Utilizando  
Estação Total Leica TS 02 - Para Poligonal  
GPS L1 L2 TECH GEO - Para Os Marcos

**Projeto:** LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE **Escala:** 1 / 500

Endereço: AV. RUTY DO CARMO, S/Nº  
Distrito: MACUCO  
Município: MURIAÉ  
Estado (UF): MINAS GERAIS  
Data: 13/07/2015

Áreas: 518,65 m<sup>2</sup> **Prefeito Municipal**  
Perímetro: 113,85 m *Dr Aloysio Navarro de Aquino*  
*Ruas e Bairros Municipais*  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**

Resp. Téc: *Maria Helena Elmor Moor*  
MARIA HELENA ELMOR MOOR  
ENG° CIVIL-CREA 38030/D-MG

Aprovação:

**Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba**  
RUA EDMUNDO GERMANO N° 35 - CENTRO - MURIAÉ - MG  
TELEFAX - 3722-1064 - E-MAIL - AMERP@AMERP.COM.BR



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

Rua Edmundo Germano, 35 - Centro - Tel.: (32) 722-1064 - CEP 36.880-000 - Muriaé - MG

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**OBJETO:** ÁREA PARA CRECHE

**ENDEREÇO:** AV. RUTH DO CARMO

**DISTRITO:** MACUCO - MG

**MUNICÍPIO:** MURIAÉ - MG

**ÁREA ENCONTRADA:** 518,65m<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 113,85 m

**ÁREA PARA A CRECHE = 518,65m<sup>2</sup>**

Descrição: Inicia-se no 'Ponto A', com coordenadas (E= 760364.809m e N= 7659855.496m), no bordo da Av Ruty do Carmo (prolongamento da estrada de acesso ao distrito), e confronta com Sebastião Pereira da S. Filho e Simone Aparecida Souza Silva; daí segue acompanhando o bordo da Av Ruty do Carmo, com azimute de 49°48'19" e distância de 13.04 m até o Ponto 'B', com coordenadas (E=760374.774m e N=7659863.915m); daí segue passando a confrontar com Gilson Rodrigues Pereira, com azimute de 140°55'49" e distância de 46.26m até o 'Ponto C', com coordenadas (E=760403.929m e N=7659828.001m); daí segue passando a confrontar com Maria Francisca com azimute de 234°58'42" e distância de 8.95m até o 'Ponto D' (E=760396.599m e N=7659822.864m); daí segue voltando a confrontar com Sebastião Pereira da S. Filho e Simone Aparecida Souza Silva, com azimute de 313°27'47" e distância de 16.01m até o 'Ponto E' (E=760384.977m e N=7659833.879m); daí segue com azimute de 319°02'24" e distância de 8.11m até o 'Ponto F' (E=760379.658m e N=7659840.006m); daí segue com azimute de 311°15'45" e distância de 4.49m até o 'Ponto G' (E=760376.283m e N=7659842.967m); daí segue com o azimute de 316°58'26" e a distância de 11.31m até o 'Ponto H' (E=760368.566m e N=7659851.236m); daí segue com azimute de 318°35'57" e distância de 5.68m até o 'Ponto A' (E=760364.809m e N=7659855.496m); início de descrição, fechando assim o perímetro da área.

Muriaé 13 de Julho de 2015.

  
Maria Helena Elmor Moor  
CREA 38030 / D - MG

  
Dr. Aloysio Nogueira de Aquino  
Prefeito Municipal